

AS ATITUDES DOS EDUCADORES DE INFÂNCIA FACE À INTEGRAÇÃO DAS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO¹

Glicéria de Fátima Baptista Gil
 Jardim de Infância n.º 4 de Portimão - Portugal

RESUMO

Nos últimos anos têm-se verificado mudanças significativas no que diz respeito à integração das crianças e jovens nas escolas. Neste sentido, novas metodologias de intervenção foram postas em prática com o intuito de se adequarem aos novos paradigmas que põem em causa o papel desempenhado pelo professor/educador. Trinta e três educadores de infância em exercício de funções em Jardins de Infância do concelho de Portimão foram inquiridos para saber a sua opinião sobre factores e variáveis que condicionam a integração de crianças em situação de risco. Alguns educadores referiram que sentiram algumas dificuldades na integração destas crianças e salientaram a importância das parcerias e articulação dos diversos serviços de apoio na resolução de muitos dos problemas com que diariamente se debatem. Os educadores também expressaram interesse no trabalho cooperativo com outros serviços e na participação e envolvimento das famílias no processo educativo. Pelos dados obtidos, verificámos que cerca de 17 educadores estão a trabalhar com crianças em situação de risco. Contudo, só dois educadores frequentaram seminários sobre esta temática, o que demonstra a necessidade de desenvolvimento de acções que valorizem a formação e preparação dos docentes para a sua intervenção eficaz junto deste grupo de crianças.

Palavras-chave: crianças em situação de risco, integração escolar, atitudes dos educadores de infância.

ABSTRACT

In recent years there have been significant changes regarding the integration of children and adolescents in schools. New intervention methodologies were applied in order to adjust to the new paradigms which question the role played by the teachers. Thirty-three preschool teachers working in Portimão Nurseries were inquired to find out their opinion about the factors and variables which determine children's integration. Some of the inquired reported some difficulties in integrating these children, and emphasized the importance of community partnerships and articulation between the several supporting services in solving many of the problems they face everyday. Teachers also expressed interest in cooperative work with other services and in the family's involvement and participation in the educational process. The results showed that 17 preschool teachers were working with children at-risk. However, only two have attended seminars on this subject, which shows the need for professional development programmes towards an effective intervention with this group of children.

Key words: children at-risk, school integration, preschool teachers' attitudes.

¹ Projecto de investigação desenvolvido no âmbito do módulo VIII- *Direito e Direitos da criança, do jovem, da família e da escola* do II mestrado em Saúde Escolar da Faculdade de Medicina de Lisboa (2000/2002)

INTRODUÇÃO

“... as Marisas deste país são muitas!!! A prová-lo está, por exemplo, o número de processos que deram entrada na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo de Portimão: nos primeiros quatro meses deste ano, esta instituição já registou um total de 42 processos, relacionados com situações de negligência, abandono familiar, absentismo escolar e mau comportamento juvenil. Desde a sua criação, em 1994, a Comissão registou 361 processos, um número que merece atenção devido à gravidade do assunto.

... a comissão revelou ainda que são as escolas e a segurança social quem detecta mais frequentemente estes casos. Em Portimão, por exemplo, as situações mais delicadas relativas a abandono e negligência registam-se nas zonas das Cardosas, Pontal e Boavista.

Em relação às idades, a maior parte dos processos da comissão refere-se a crianças até aos 6 anos e entre os 9 e 10 anos. São casos demasiado comuns de menores em risco a quem faltam cuidados básicos de higiene, alimentação e educação.”

Nuno Couto, in *Jornal do Algarve* – 7 de Junho de 2001

Nos tempos actuais, a notícia relatada em epígrafe é suficientemente elucidativa de uma realidade social incidente nos muitos problemas que regem a vida das crianças, e que continuam aí, diariamente, a fazer-nos lembrar da nossa impotência para os resolver. Os educadores de infância deparam-se frequentemente com o facto que as crianças em situação de risco necessitam de uma estratégia interventiva que favoreça a sua integração no contexto educativo. O que pensam sobre a integração das crianças em situação de risco, e que aspectos condicionam essa mesma integração é um assunto que nos parece relevante, na medida em que conhecer as opiniões dos educadores será a melhor forma de compreender quais as medidas que devem ser implementadas, indo ao encontro às necessidades evidenciadas. Ao cidadão, em geral, e ao educador, em particular, cabe a tarefa de prevenir e remediar os efeitos que determinados modos de vida problemáticos podem ter no desenvolvimento das crianças, assegurando no terreno intervenções, através de técnicos especializados, que consigam de facto e na realidade assegurar o respeito pelos direitos das crianças e repor imediatamente a legalidade sempre que esta for afrontada. Já dizia uma educadora de infância *“a vida de hoje é muito mais violenta. Os maus tratos e a negligência, o abandono afectivo fazem parte do quotidiano de alguns meninos”*, levando a que muitos profissionais da educação encarem esta questão como algo que não podem ignorar e cuja intervenção deverá ser feita o mais precocemente possível, passando pela comunicação articulada entre os diversos profissionais nela envolvidas.

Assim, a bibliografia que analisámos sobre esta temática considera que, nos últimos anos, tem aumentado o número de casos de crianças em risco (Pereira e Pinto, 2001; Infante, 1997; Kramer, 2000). Torna-se, por isso, urgente reflectir sobre uma possível prevenção e promoção de factores protectores junto das crianças em risco, o que nos levou à realização de um trabalho de investigação sobre esta temática, de cariz preliminar, abrangendo 33 educadores de infância da rede pública, privada e de solidariedade social do concelho de Portimão.

O trabalho estrutura-se em torno dos conceitos de risco e integração, estudados a partir de uma abordagem descritiva, em que se procura analisar as distribuições globais. Os conhecimentos obtidos com o presente estudo poderão vir a constituir assunto de reflexão por parte dos profissionais interessados em adequar as suas práticas às necessidades e solicitações da população discente.

A CRIANÇA COMO SUJEITO DE DIREITOS

Verifica-se actualmente um interesse acentuado pelo desenvolvimento de investigações incidentes nos factores de risco e protectores que caracterizam o ciclo de vida do homem, em geral, e das crianças, em particular. A relevância destes estudos torna-se particularmente evidente numa época em que falar da protecção da criança é indiscutível, em especial após a publicação da Convenção dos Direitos da Criança, ratificada por Portugal em Novembro de 1991. A necessidade de promover a realização dos direitos da criança vem sendo reforçada por sucessivas legislações e pela criação de organismos que constantemente reafirmam o *interesse superior da criança*. A convenção garante, por um lado, os direitos sociais e, por outro, reconhece a criança como sujeito dos seus direitos, ou seja, respeita a criança porque os seus interesses são os seus direitos. Segundo Monteiro (2000), a história da infância é essencialmente a história da passagem de condição de criança-objecto propriedade para criança-sujeito autónomo de *direitos, deveres e possíveis*.

São nas instituições sociais, nomeadamente nas de saúde, assistência e nas escolas, aquelas onde se procede ao despiste e encaminhamento dos casos de crianças em situação de risco. As escolas constituem espaços privilegiados de integração e detecção de situações de risco, mas também é verdade que certos casos mais graves transcendem as suas competências e capacidades de acção, devendo estes ser comunicados de acordo com o previsto na lei de protecção de menores - arts. 6º, 7º e 8º (Gersão, 2000a).

Outra questão que se coloca sobre este assunto prende-se com a legitimidade da intervenção social na privacidade das famílias, que por vezes levanta alguma polémica e certa ambiguidade. Sabemos como é complicado invadir a privacidade das famílias, podendo existir limites à intervenção dos profissionais e, muitas das vezes, a opção passa por não denunciar, por “acreditar” que os agressores vão modificar os seus comportamentos e que a criança vai ter, como todas as outras crianças, a oportunidade de desenvolver-se e crescer num ambiente saudável e harmonioso em que lhe é reconhecido o seu direito de ser criança. Sabemos que nem sempre é assim, e tanto se pode pecar por excesso como por omissão. A lei de protecção das crianças e jovens em perigo vem demonstrar que se pretende encontrar um ponto de equilíbrio entre o direito constitucional dos pais educarem os filhos e o direito das crianças serem protegidas contra o exercício abusivo do poder paternal ou outras formas de autoridade. Este aspecto mostra a sua relevância pois, por um lado, pode inibir a excessiva intromissão na vida privada das famílias e, por outro, pode levar a uma maior responsabilidade social na denúncia de casos de maus tratos a crianças, de modo a que a protecção seja, na verdadeira acepção da palavra, levada a cabo e concretizada em prol das crianças que dela necessitam (Gersão, 2000) .

A LEI DE PROTECÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO

De acordo com a Convenção, a criança deve ser educada numa sociedade solidária, livre, democrática e pacífica. Com o objectivo de potenciar os efeitos da aplicação da lei na construção de uma sociedade mais justa e mais fraterna, em que se diminua a segregação e estigmatização, foi publicada em 1999 a lei de protecção de crianças e jovens em perigo (Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro)”, cap. I, art. n.º 3, ponto 2 – considera-se que a criança ou o jovem está em perigo quando se encontra numa das seguintes situações:

- a) sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- b) não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal;
- c) é obrigada a actividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação e desenvolvimento;
- d) está sujeita, de forma directa ou indirecta, a comportamentos que afectem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
- e) assume comportamentos ou se entrega a actividades ou consumos que afectem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

Esta lei constitui-se tal como a sua denominação traduz, numa medida legislativa de protecção da infância, que veicula a responsabilização de todos para que a criança encontre a satisfação dos seus direitos. É necessário que toda a comunidade, e especialmente os directamente implicados no desenvolvimento infantil, possuam os conhecimentos necessários para que se constituam num detector futuro, preventivo como já vimos, das situações de risco em que muitas crianças se encontram envolvidas.

Mas, para actuar, há que conhecer e compreender este fenómeno, as suas causas, características e as suas consequências. Segundo alguns autores (Sampaio, 1999, Martín, 1988, Pedroso, 1998, Gersão, 1999), o procedimento judicial deve obedecer aos seguintes princípios: i) prevenir com a finalidade de evitar o risco e de antecipar os problemas; ii) intervir no contexto familiar; e iii) intervenção imediata por parte do sistema social preparado e formado para detectar problemas de risco.

Neste sentido, e tendo como objectivo os seguintes postulados, reveste-se da maior importância a clarificação do conceito de crianças em risco, as necessidades de intervenção urgente, a tramitação do próprio processo e a execução de medidas de protecção e promoção dos direitos dos menores (Pedroso, *ibidem*).

Deveres de protecção: Tipologias de risco

Na opinião de Ochotorena (2001), a crença actual no dever colectivo de proteger os cidadãos mais vulneráveis e frágeis constitui um ganho fundamental da humanidade. Este autor distingue grupos para caracterizar a criança desprotegida. Tendo como base a definição de “*criança desamparada*” estabeleceu três subgrupos para caracterizar as situações de vulnerabilidade, cada um deles agrupando situações específicas que põem em risco o desenvolvimento das crianças:

1. Impossibilidade do exercício dos deveres de protecção
 - Orfandade;
 - A prisão de ambos os pais;
 - Doença incapacitante dos pais;
2. Incumprimento dos deveres de protecção
 - Não reconhecimento da criança, nem da paternidade ou maternidade por parte de um adulto;
 - Abandono total da criança. .

3. Inadequado cumprimento dos deveres de protecção
 - Maus tratos físicos;
 - Negligência;
 - Maus tratos psíquicos;
 - Abuso sexual.

Estes três grupos permitem-nos clarificar quais as situações que põem a criança em situação de vulnerabilidade ou risco através da análise do papel parental contribuindo assim para uma melhor identificação e caracterização das mesmas.

INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E PERIGO

A educação de crianças em situação de risco, como qualquer dos seus pares, tem subjacente, como já vimos, a consagração dos seus direitos individuais através da aplicação do princípio da igualdade de oportunidades educativas, informada por critérios de justiça pedagógica e social, expressa pela plena participação e cooperação entre os vários protagonistas e entidades envolvidas no processo educativo.

A criança na escola deve ter o apoio educativo adequado à sua integração, o que significa a resposta, por parte desta, às necessidades da criança e não apenas à sua adaptação a regras iguais para todos. Estes aspectos pressupõem uma coordenação estreita entre os planos individuais médico, judicial, social e educativo de cada criança – a interação entre a saúde, educação, segurança social e as comissões de protecção é um imperativo urgente.

A lei n.º 147/99- Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo- tem na sua base uma perspectiva de intervenção ao nível comunitário, ou seja, vincula a capacidade das estruturas informais – sobretudo a família – para resolverem por si só muitos dos seus problemas. Por outro lado, também temos que pensar nos perigos que podem resultar se deixarmos a intervenção a cargo de uma comunidade algo “vaga e fluida” em que não é definido quando se deve e como se deve intervir, pois pode acarretar outros problemas, nomeadamente a desresponsabilização na protecção das crianças em situação de risco (Gersão, 1999).

Parece-nos que, para que seja assumido pela comunidade o seu dever de proteger a criança que se encontra em perigo, deve-se explicitar e clarificar o conceito, a sua abrangência e o seu papel interventivo. Que tipologia de situações de risco estamos a falar? Como definir indicadores para essa dimensões? Como podemos articular os diferentes recursos de forma a actuarmos precocemente e com segurança salvaguardando o “*interesse superior da criança*”?

Sem dúvida que a escola pode ter, e tem, um papel importante na detecção e prevenção de situações de risco e perigo, atendendo a que, actualmente, é na escola que as crianças e jovens passam a maior parte do tempo. O professor, o educador, o auxiliar de educação e outros elementos da comunidade encontram-se em situação privilegiada para detectar situações às quais a escola terá de encontrar medidas de solução se for caso disso ou, na impossibilidade de o poder resolver, proceder ao seu encaminhamento para os serviços sociais e judiciais.

A escola aparece, assim, como a oportunidade para uma intervenção médico-sócio-psico-pedagógica que pode evitar o agravamento de inadaptação social e o sofrimento da criança. Estes problemas básicos exigem soluções concertadas de vários serviços, muita competência e vontade,

devido a escola ser vista como um lugar privilegiado de socialização, de cultura e como um agente ao serviço do sucesso escolar (Gil, 2001).

MÉTODOS

Tratou-se de um estudo descritivo e transversal. Este estudo preliminar permitiu obter as informações necessárias, num período de tempo limitado e utilizando poucos recursos humanos, materiais e financeiros.

Método de recolha de informação

A informação foi recolhida através de questionário, enviado pelo correio, aos educadores de infância em exercício de funções nos jardins da rede pública, particular e de solidariedade social do concelho de Portimão. Para obtenção de informação junto da população seleccionada, solicitou-se autorização formal à Direcção Regional de Educação do Algarve. A amostra foi constituída por 33 indivíduos. O instrumento de recolha de dados foi sujeito a uma análise de fiabilidade sendo utilizado o coeficiente alfa (α) de Cronbach para determinar o coeficiente de validade que foi de .679. Para a obtenção deste valor excluimos as variáveis de *classificação*² (local de trabalho, n.º de crianças e n.º de crianças em situação de risco) examinando-se as 25 variáveis factuais associadas ao tema em estudo.

O que procuramos saber através do questionário

Numerosos estudos têm sido realizados sobre as crianças em situação de risco, incidindo em variadas vertentes, nomeadamente sobre os maus tratos, o abandono, a negligência, o abuso sexual, entre outras (Canha, 2000; Araújo, 2000; Almeida, 1998; Duarte, 2000; Fernandes e Ribeiro, 2000; Krovetz, 1999; Martins, 1999; Matos e Costa, 2000; Ochotorena e Madariaga, 2001).

Para definir o conceito de criança e família em situação de risco recolhemos os indicadores que tiveram como base a Lei de protecção de crianças e jovens em perigo e a tipologia de criança desprotegida de Ochotorena (2001).

Para estudarmos o conceito de integração das crianças em risco optámos por perguntar aos educadores quais as principais dificuldades e quais os aspectos gratificantes da sua experiência de integração. Pareceu-nos importante saber quais os apoios que os educadores privilegiam na sua prática educativa. Também quisemos saber qual a formação recebida nesta área. Finalmente, formulámos perguntas que pretendiam recolher informação acerca das percepções dos educadores sobre os factores de protecção e risco para a integração tais como: i) o perfil parental; ii) a cooperação com outros profissionais e técnicos; iii) os comportamentos das crianças em situação de risco; e, iv) o papel do educador. Estas perguntas foram formuladas utilizando uma escala de atitudes tipo Likert, com 14 itens, cada um dos quais oscila entre 1 e 5 que vão do *discordo completamente* ao *concordo inteiramente*.

² Conforme as duas distinções apresentadas por Pereira (1987)

Procedimentos utilizados no tratamento de dados

Após a recolha dos questionários procedemos à sua análise. Iniciámos o seu tratamento pela codificação de todas as questões do questionário, mediante um processo de codificação definido para o efeito, ou seja, para cada item foi atribuído um número que oscilou entre o 1 e o 5³.

No processamento de dados do questionário que se reportam às três questões abertas utilizámos um procedimento estatístico de tipo exploratório. Para o efeito, submetemos as respostas destas questões a um tratamento de análise de conteúdo. O processo de codificação pelo qual os dados brutos são transformados sistematicamente e agregados em unidades que permitem uma descrição exacta das características pertinentes do conteúdo (Bardin, 1977).

Para o tratamento estatístico dos dados utilizou-se o programa SPSS versão 10.0. Para a análise estatística, recorremos à estatística descritiva para a determinação das frequências absolutas e percentagens de frequência nas diferentes modalidades das variáveis.

RESULTADOS

A recolha de dados processou-se durante o mês de Maio/Junho de 2001. Foram enviados 55 questionários tendo sido recolhidos 33, a partir dos quais se analisou os dados que seguidamente apresentamos.

Partindo da hipótese de que existe heterogeneidade por parte dos inquiridos no que respeita às características do contexto profissional procurámos saber os aspectos caracterizadores do grupo inquirido. Os dados que obtivemos encontram-se descritos no quadro I:

Quadro I – Variáveis Sociodemográficas

Variáveis	Frequência	%
Local de trabalho		
IPSS	9	27
Particular	4	12
Oficial	20	61
N.º de crianças por educador		
Até 20	3	9
20 e 25	30	91
Mais 25	0	0
Educadores que integram crianças em risco		
Sim	17	51,5
Não	16	48,5
Educadores com formação na área		
Sim	2	6,1
Não	31	93,9

³ Por exemplo, na questão 3 “ tem na sua sala crianças que são órfãs” Para cada resposta procedeu-se à seguinte codificação: Não=1 Sim=2 Não sei=3.

A maioria dos nossos inquiridos trabalha nos Jardins de Infância da rede pública (cerca de 61%). O n.º de crianças por educador varia entre 20 e 25. Somente 9 % dos educadores trabalham com menos de 20 crianças. Não se verificou educadores a trabalharem com grupos superiores a 25 crianças, dando-se assim o cumprimento ao disposto na Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97). Dos 33 inquiridos, 17 (51,5 %) integram na sua classe crianças em situação de risco. O n.º de crianças em risco por cada educador oscila entre 1 e 7. De acordo com o levantamento por nós realizado junto dos 33 educadores de infância, responsáveis por cerca de 750 crianças que frequentam os jardins de infância do concelho de Portimão, constatámos que 37 crianças encontram-se em situação de risco, podendo-se daí retirar as seguintes constatações:

Regista-se a frequência de três crianças órfãs, seis com pais reclusos, sete que foram abandonadas, duas que sofrem maus tratos, dez negligenciadas, oito carentes de afecto e uma criança que foi vítima de abuso sexual. São as situações de negligência aquelas em que a maior parte das crianças em risco se encontra sujeita, ou seja, encontram-se em situação de incumprimento do dever de protecção, tal como foi definida por Orhotorena.

Questionámos os inquiridos sobre a formação recebida e concluímos que só 2 (6,1%) educadores referiram que já tinham recebido formação incidente nas temáticas sobre *Stress e Violência* e a *Criança Maltratada*.

Quisemos saber, junto dos respondentes, qual a sua opinião acerca da integração da temática sobre crianças em situação de risco na formação inicial e contínua dos docentes, pelo que 19 educadores (57,6 %) responderam que concordavam e concordavam inteiramente. Por outro lado, 12 educadores (36,3%) responderam que discordavam dessa afirmação e 2 (6,1%) demonstraram uma atitude neutra.

As várias variáveis que caracterizam a problemática familiar das crianças em situação de risco foram agregadas com o objectivo de analisar os dados numa perspectiva de identificação das características das crianças e suas famílias. Para a reclassificação desta variável utilizámos o critério estatístico “método de partição pela mediana” (Hill, 2000). Assim, em função das distribuições observadas⁴ pudemos caracterizar 3 tipologias de famílias – família ausente, negligente e maltratante consoante as características das crianças em situação de risco.

Caracterização das famílias das crianças em situação de risco

Optamos por caracterizar as famílias biológicas das crianças tendo em atenção os seguintes indicadores que estão expressos no quadro II.

Assim, da agregação dos indicadores referidos em cada uma das tipologias (ausente, negligente e maltratante) permitiu-nos inferir da predominância de uma maior percentagem de crianças no concelho de Portimão que se distribuem de igual modo pelas tipologias família ausente e negligente.

⁴ A categoria “não sei” foi recodificada para «0» de modo a não enviezar os resultados.

Quadro II: Agregação das variáveis do conceito crianças em situação de risco

Variável		Frequência	%	Variáveis agrupadas
Família ausente	Sim	9	27,2	Crianças que: 3A – são órfãs 3B- ambos os pais reclusos 3C - estão abandonadas
	Não	24	72,8	
	Desconhece	0	0	
	Total	33	100,00	
Família negligente	Sim	9	27,3	Crianças que: 3E- não recebem os cuidados básicos 3F- não recebem a afeição adequada
	Não	18	54,5	
	Desconhece	6	18,2	
	Total	33	100,00	
Família maltratante	Sim	3	9,2	Crianças que: 3D- sofrem maus tratos 3G- são vítimas de abusos sexuais
	Não	21	63,6	
	Desconhece	9	27,2	
	Total	33	100,00	

Como os resultados indicam, 27,2% das respostas incluem-se na 1ª categoria, tendo as crianças sido abandonadas pelos pais, sendo órfãs ou ambos os pais estão (ou já estiveram) reclusos. Na 2ª categoria, família negligente enquadram-se as respostas dos educadores (27,3%) sobre as características de risco das crianças provenientes de famílias que apresentam comportamentos negligentes para com os filhos. Sabemos que algumas famílias revelam prestar poucos cuidados na satisfação das necessidades básicas das crianças. Segundo a teoria das necessidades de Maslow (1954), os indivíduos possuem necessidades internas a serem satisfeitas, de um nível mais simples até um mais complexo, necessidades essas que devem ser satisfeitas de modo a favorecer o desenvolvimento saudável do indivíduo (Gil, 2003).

Normalmente, as crianças que se encontram em situação de perigo não obtêm a satisfação das suas necessidades, pelo que muitos autores verificaram a importância para o desenvolvimento humano de uma forte relação com um adulto carinhoso e competente (Canha, o.c, Weinreb,1997). Porém, muitas famílias encontram-se impossibilitadas de cumprirem adequadamente esse papel parental (Ochotorena e Madariaga, 2001) e os resultados do nosso estudo assim o comprovam.

As famílias destruídas apresentam normalmente no seio familiar comportamentos que podem pôr em causa o desenvolvimento harmonioso das crianças. Vários autores (Canha, o.c, Duarte,o.c, Strecht, 2000) têm estudado a problemática dos maus tratos e violência familiar nas crianças. Segundo um estudo desenvolvido pelo Centro de Estudos Judiciários (CEJ) em 1995, cerca de 6000 crianças foram vítimas de maus tratos, 23000 vítimas de negligência e 1000 vítimas de abuso sexual. Canha (o.c) é de opinião que o ciclo de violência familiar e maus tratos sobre a criança perpetua-se na nossa sociedade.

Finalmente, a suspeita de maus tratos aparece com uma frequência baixa (9,2%). Contudo, existe uma percentagem significativa de educadores (27,2%) que não sabem se a criança é ou não maltratada, o que nos leva a ponderar sobre as possíveis dificuldades em detectar os maus tratos, especialmente os que incidem nos maus tratos psicológicos e no abuso sexual.

Dificuldades, estímulos e apoios à integração: alguns resultados do estudo realizado

As principais dificuldades sentidas pelos educadores no processo de integração relacionam-se com: as crianças de risco, as outras crianças e o próprio educador. Porque esta era uma questão aberta, referiremos as palavras chave utilizadas pelos respondentes e apresentamos as frequências absolutas em cada uma dessas categorias.

Quadro III- Dificuldades sentidas pelos educadores

Variáveis	Frequência	%	Indicadores
Em relação à criança e família	17	51,5	- os cuidados a prestar (2) - falta de regras e de higiene (1) - dificuldades na relação afectiva (1) - estado emocional (1) - nível sócio-económico e cultural baixo (3) - crianças e famílias desfavorecidas (3) - necessidade de mais tempo para adaptação (1) - agressividade (2) - dificuldade em aceitar normas e regras (1) - pouca segurança (1) - omissão de informação por parte da família (1)
Em relação à classe	7	21,2	- integração no grupo (4) - interacção com as outras crianças (2) - grupo muito numeroso (1)
Em relação ao educador	9	27,3	- mais tempo para dedicar a estas crianças (3) - nenhuma (3) - desconhecimento do contexto social e familiar da criança (3)

Os inquiridos referem os aspectos que consideraram mais problemáticos para o processo de integração. Esses aspectos dizem respeito às características pessoais das crianças e suas famílias e foram evidenciados por 48,5% dos inquiridos. Para cerca de 30% dos educadores as maiores dificuldades revelam-se no modo como a criança aceita e é aceite pelas outras crianças, assim como os aspectos relativos à organização da classe. Todavia, 27% revelam que não tiveram nenhuma dificuldade no processo de integração ou quando a mesma existe diz respeito à gestão do tempo educativo e ao desconhecimento do educador sobre as necessidades das crianças e suas famílias.

Apesar de algumas dificuldades sentidas e expressas pelos educadores que lidam com crianças em situação de risco, os respondentes consideram o processo de integração estimulante e gratificante, apontando para isso razões que se prendem também com a criança em risco, as outras crianças e o educador. Como se depreende para cerca de 58% dos educadores, uma integração bem sucedida passa pelo desenvolvimento das competências e capacidades das crianças, pela adequada adaptação e plena integração no grupo (27%) e finalmente pelo papel preventivo do educador no despiste de dificuldades apresentadas (15%).

Quadro IV- Estímulos favoráveis à integração

Variáveis	Frequência	%	Indicadores
Em relação à criança	19	57,6	- aumento da auto-estima (4) - bem-estar (3) - conseguir ultrapassar de forma positiva as dificuldades (1) - mais felizes (2) - maior participação (2) - evolução no desenvolvimento (1) - assiduidade (1) - prazer em estar na escola (1) - melhores relações interpessoais (1) - mais confiança (1)
Em relação à classe	9	27,3	- boa adaptação e plena integração no grupo (5) - socialização (2) - inter-relações que se estabelecem (2)
Em relação ao educador	5	15,2	- despistar e ajudar (4) - referência positiva (1)

Quadro V - Apoios indispensáveis

Variáveis	Frequência	%	Indicadores
Humanos	18	54,5	- assistente social (6) - psicólogo e sociólogo (4) - educador de apoio educativo (2) - técnicos de saúde (6)
Comunidade	12	36,4	- equipa multidisciplinar (5) - parcerias e apoio comunitário (4) - segurança social (3)
Materiais	3	9,1	- material pedagógico variado (3)

Relativamente aos apoios que os educadores consideram mais importantes para o processo de integração, é fortemente referido pela maioria deles, a necessidade de apoio dos vários serviços de saúde, sociais e judiciais que passa por um processo de articulação de conhecimentos, parcerias e trabalho em equipa.

Consideramos que este apoio resulta de um maior conhecimento e preparação dos docentes para o trabalho cooperativo com estes serviços. Estas nossas deduções são confirmadas por outros estudos. Segundo Palmer (2001), é importante a preparação dos professores para o trabalho com os serviços de atendimento à família e à criança em situação de risco. No estudo que realizou junto de 30 professores que trabalham numa escola com crianças de risco, verificou que esses professores

possuíam pouca experiência e poucos conhecimentos sobre as acções desenvolvidas por esses mesmos serviços junto de alunos em situação de pobreza ou de abuso sexual. O educador deverá alargar os seu espaço de actuação privilegiando uma atitude de cooperação e escuta perante uma comunidade que reclama a existência de serviços eficazes e eficientes.

Factores de protecção e risco para a integração

Para muitos investigadores (Gomes-Pedro, 2000; Grotberg, 1995; Soares, 2000; Schaffer, 1996; Winfield, 1999), os factores de protecção são os que favorecem o desenvolvimento do bem-estar da criança e da sua família; ao contrário, são considerados factores de risco os que à partida põem em perigo o desenvolvimento harmonioso do ser humano. De acordo com a Organização Mundial de Saúde-OMS (1973) entende-se por factores de risco, as características ou condições de vida de uma pessoa ou de um grupo que é exposto a uma maior probabilidade de desenvolver um processo mórbido ou de sofrer os seus efeitos.

Segundo Canha (o.c), na fisiopatologia da criança maltratada, considera-se uma tríade de factores de risco - factores inerentes aos pais, à criança e associados a uma situação de crise. No nosso caso, interessa-nos saber quais as representações dos educadores relativamente às variáveis que pretendem evidenciar factores de risco e protectores na vida das crianças. Consideramos que o desinteresse e pouco envolvimento dos pais na educação dos filhos poderá indicar um factor de risco para o desenvolvimento da criança. Também as atitudes comportamentais das crianças (nos moldes em que as perguntas foram formuladas) poderão indiciar factores de risco no que respeita ao sucesso educativo.

Todavia, consideramos como factores protectores o trabalho cooperativo que pode ser desenvolvido entre os diversos serviços – saúde, social, educativo e judicial. Partimos do princípio de que uma intervenção precoce destes serviços poderá antecipar e prevenir potenciais situações de risco. Finalmente, acreditamos no papel desempenhado pelo educador junto da criança, da família e da comunidade. Um educador que esteja informado, motivado e consciente da importância da sua acção educativa terá uma influência positiva na educação dos futuros cidadãos de amanhã.

Neste estudo consideraram-se como factores de risco as atitudes de desinteresse dos pais e os comportamentos anti-sociais das crianças e, como factores protectores, a cooperação entre os diversos profissionais e o papel do educador.

Quadro VI – Perfil parental (9A, 9M, 9O)

	Frequência	%
Discordância (3 -6)	0	0
Neutro (7 -9)	9	27,2
Concordância (10 -13)	24	72,8
Total	33	100,0

Como podemos deprender, a opinião dos educadores sobre o envolvimento e interesse dos pais das crianças em risco no Jardim de Infância não é positiva para cerca de 72,8% dos inquiridos. A maioria constata que os pais das crianças em risco estão menos atentos à educação dos seus filhos que os outros pais. Sendo assim, a família da criança em situação de risco pode ser um factor de risco para o seu desenvolvimento. Deste modo, parece-nos que os profissionais de educação necessitam de encontrar estratégias de actuação junto das famílias, de modo a que possam, em conjunto, encontrar soluções que minimizem e/ou suprimam os factores de risco que afectam e condicionam o bem-estar das crianças.

Quadro VII - Cooperação com outros profissionais

	Frequência	%
Discordo/discordo inteiramente (3 -6)	0	0
Não sei (7 -9)	0	0
Concordo/concordo inteiramente (10 -15)	33	100,0
Total	33	100,0

Os nossos resultados apontam para uma concordância de 100% a favor da cooperação entre os diversos profissionais, o que demonstra uma possível disponibilidade dos profissionais de educação para o estabelecimento de parcerias e trabalho cooperativo.

Quadro VIII- Comportamentos das crianças (itens 9D, 9I, 9J, 9N)

	Frequência	%
Discordância (4-8)	10	30,3
Neutro (9-12)	15	45,5
Concordância (13-17)	8	24,2
Total	33	100,0

45,5% dos nossos inquiridos mantêm uma posição neutra acerca do comportamento das crianças em situação de risco. Por outro lado, as opiniões dividem-se entre as crianças serem ou não portadoras de comportamentos disruptivos e envolverem-se pouco nas actividades pedagógicas. De acordo com Canha (o.c), em 104 crianças sujeitas a maus tratos, 65 apresentavam um comportamento normal e 39 crianças um comportamento alterado, o que demonstra que as crianças em risco podem apresentar, ou não, problemas comportamentais.

Segundo o relatório sobre o Mau Trato Infantil no centro Histórico do Porto (Projecto Despertar para a Vitória), os factores de risco presentes a nível do menor revelam uma maior probabilidade de se encontrarem certas características nas crianças em risco, como baixa-estima,

devido em parte à ausência de reforços positivos; ou hiperactividade, agressividade, indisciplina precoce e/ou timidez que, em certos casos, dificultam a aquisição de competências interrelacionais. Outros dos pontos extensivos a várias crianças foram as dificuldades de aprendizagem e o fraco aproveitamento escolar. Entre estes, é visível, por parte de alguns, o pouco envolvimento com a escola.

Quadro IX - Papel do educador (itens 9B, 9E, 9F, 9L)

	Frequência	%
Discordância (4-9)	0	0
Neutro (9-14)	2	6
Concordância (15-20)	31	94
Total	33	100,0

Não existem dúvidas, os educadores têm consciência da importância do seu papel como facilitadores do desenvolvimento das crianças, em especial nas vertentes do desenvolvimento global da criança (físico, psíquico e social). Por outro lado, revelaram que uma das suas funções passa pelo despiste de crianças em situações de risco (de acordo com o definido na Lei de Bases do Sistema Educativo - L.B.S.E).

CONCLUSÃO

Os educadores, a par com outros profissionais, são aqueles que com mais facilidade podem assinalar as crianças em situação de risco, uma vez que interagem com as crianças durante um largo período de tempo durante o dia. Por vezes, é no jardim de infância que a criança vai obter aquilo a que tem direito: o afecto, o carinho, a amizade, a tolerância, os cuidados básicos de saúde e higiene. O papel do educador será o de compensador de afectos e cuidados que cada criança tem o direito de receber, e que por vezes a família se encontra incapaz de concretizar.

Sendo assim, e na perspectiva dos educadores, encarados como profissionais responsáveis pela educação de todas as crianças que com eles interagem, interessou-nos conhecer o que pensam da integração das crianças em risco e perigo. Foi esta perspectiva que norteou este estudo. Tivemos como objectivo abordar a temática da integração das crianças em situação de risco, tendo como referência alguns estudos realizados sobre os conceitos de risco e integração.

As conclusões obtidas serviram-nos de base para a compreensão da importância da articulação entre os serviços de educação, saúde, sociais e judiciais na melhoria da qualidade dos serviços prestados às crianças em situação de risco. Como vimos, o papel do educador de hoje em pouco se assemelha com o papel do educador de ontem. A emergência de outros desempenhos e outras metodologias se avizinham, com o objectivo de legitimar uma nova intervenção para o educador que quotidianamente interage com crianças com características sociais, familiares e culturais bastantes diversificadas. E como vimos, a formação dos educadores nesta área fica aquém das necessidades evidenciadas, pelo que se torna oportuno o desenvolvimento de processos formativos dos educadores ao longo da sua carreira profissional.

O estudo também demonstrou a relevância de uma intervenção educativa incidente na promoção dos factores protectores junto das crianças mais vulneráveis. A nosso ver, será esta uma das abordagens possíveis no que diz respeito à educação das novas gerações, sujeitas às influências de uma sociedade que alguns autores já denominaram como a *sociedade do risco* (Allemand, 2002). Na verdade, a sociedade em geral e a escola em particular “sofrem” as influências de *riscos* que estão a pôr em evidência as dificuldades sentidas pelos professores no que respeita ao desenvolvimento de práticas educativas, pelo que, o caminho será o inverso do feito até agora devendo-se privilegiar as práticas de diferenciação pedagógica que vão de encontro aos interesses, valores e competências que cada criança transporta consigo no “caminho” da vida. (Cortesão, 2001).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALLEMAND, S. (2002): Les paradoxes d'une «société du risque». *Sciences Humaines*, n.º 124, pp. 24-25.
- ALMEIDA, A. (1998): *Maus tratos Infantis num Centro Urbano Degradado*. [on-line]. Em: URL <<http://www.iec.uminho.pt/cedic/textos/maustratos.htm>>.
- ARAÚJO, S. (2000): Um contributo para a equidade: O apoio a uma criança vítima de abuso. Actas do Congresso Internacional *Os Mundos Sociais e Culturais da Infância*. III volume. Braga: Universidade do Minho- Instituto de Estudos da Criança.
- BARDIN, L. (1977): *Análise de Conteúdo*. Lisboa. Edições 70.
- CANHA, J. (2000): *Criança Maltratada- o papel de uma pessoa de referência na sua recuperação. Estudo prospectivo de 5 anos*. Coimbra: Quarteto.
- CORTESÃO, L. (2001): *Ser professor: um ofício em risco de extinção?*. Santa Maria da Feira: Edições Afrontamento.
- DUARTE, M. (2000): *Violência familiar*. Porto: Ambar.
- FERNANDES, E., RIBEIRO, L. (2000): Maus tratos na infância: Impacto desenvolvimental na idade adulta. Actas do Congresso Internacional *Os Mundos Sociais e Culturais da Infância*. III volume. Braga: Universidade do Minho- Instituto de Estudos da Criança.
- GERSÃO, E. (1999): A reabilitação dos menores em função dos direitos. *Stress e Violência na criança e no Jovem*. Lisboa: Faculdade de Medicina, pp. 407-412.
- GERSÃO, E. (2000): As novas leis de protecção de crianças e jovens em perigo e de tutela educativa – uma reforma adequada aos dias de hoje. *Infância e Juventude*. Revista do Instituto de Reinserção Social.
- GERSÃO, E. (2000a): A intervenção comunitária na protecção das crianças e jovens em perigo. Actas do Congresso Internacional- *Os Mundos Sociais e Culturais da Infância*. II volume. Braga: Universidade do Minho- Instituto de Estudos da Criança, pp. 48-56.
- GIL, G. (2001): «Preciso de ti» - uma abordagem reflexiva sobre o abandono escolar como factor de exclusão social. *O professor*. n.º 73. III série, pp. 40-45.
- GIL, G. (2003): A importância da educação e promoção da saúde na construção do projecto de vida pessoal da criança e do jovem. *Innovación Educativa*, n.º 13, pp. 195-205.
- GOMES-PEDRO, J. (2000): O bebé e o corpo construído. *Acta Pediátrica portuguesa*, vol. 31. n.º 4, pp. 293-296.
- GROTBORG, E. (1995): A guide to promoting resilience in children: strengthening the human spirit. *Early childhood development: practice and reflections*. number 8. Bernard van Leer Foundation.

- HILL, M., HILL, A. (2000):** *Investigação por questionário*. Lisboa. Edições Sílabo, 1ª edição.
- INFANTE, F. (1997):** Comissões de Protecção de Menores - Síntese dos relatórios de actividade – ano 1996. *Centro de Estudos Judiciários*.
- KRAMER, S. (2000):** Políticas para a infância, formação cultural e educação contra a barbárie – paradoxos e desafios da contemporaneidade. Actas do Congresso Internacional-*Os Mundos Sociais e Culturais da Infância*. I volume. Braga:Universidade do Minho- Instituto de Estudos da Criança, pp. 64-75.
- KROVETZ, M., L. (1999):** Resiliency: a key element for supporting youth at-risk. *The Clearing House*. vol.73. nº 2, 121-123.
- MARTÍN, J. (1998):** Jurisdicción de menores en España. Hacia una intervención no punitiva. *O direito de menores – reforma ou revolução?*Lisboa: Edições Cosmos,pp. 27-41.
- MARTINS, P., (1999):** *Conceito de Maus-Tratos a crianças*. [on-line].Em:
URL< <http://www.farol.nortenet.pt/farol12/f12pag03.htm>>
- MATOS, E., COSTA, J. (2000):** Abuso sexual em meio familiar. Actas do Congresso Internacional-*Os Mundos Sociais e Culturais da Infância*. III volume. Braga: Universidade do Minho- Instituto de Estudos da Criança, pp.218-213.
- MONTEIRO, A. (2000):** *Convenção sobre os Direitos da Criança- Princípio de uma revolução*. Lisboa: Departamento de Educação e Centro de Investigação em Educação da F.C.U.L.
- OCHOTORENA, J.,MADARIAGA,M. (2001):** *Manual de Protección Infantil*: Barcelona. Masson. 2ª edição.
- OMS (1973):** A juventude e as drogas. *Série Informações técnicas*, 516. Genebra.
- PALMER, D.J (2001):** Preparation and experience of elementary teachers to work with community services at-risk children. *Project Innovation, Education*.vol.121.nº 3, pp.554-564.
- PEDROSO, J., (1998):** Direito de menores, um «direito social. *O direito de menores – reforma ou revolução?*. Lisboa: Edições Cosmos, pp.51-81.
- PEREIRA, B., PINTO, A. (2001):** *A escola e a criança em risco- intervir para prevenir*. Porto: Edições Asa.1ª edição.
- SAMPAIO, D. (1999):** Modelos de educação, Modelos de saúde, modelos de Justiça e modelos de sociedade. Bases para a prevenção do stress e da violência no adolescente. *Stress e Violência na criança e no Jovem*. Lisboa. Faculdade de Medicina, pp.399-405.
- SCHAFFER, H. (1996):** *Desenvolvimento Social da criança*. Lisboa: Instituto Piaget.
- SOARES, I. (2000):** *Psicopatologia do desenvolvimento: trajectórias (in)Adaptativas ao longo da vida*. Coimbra: Quarteto.
- STRECHT, P. (2000):** *Crescer vazio*. Lisboa: Assírio&Alvim.3ª edição.
- WEINREB, M., L. (1997):** Be a resiliency mentor: you may be a lifesaver for a high-risk child. *Young Children*. vol.52. nº2, pp.14-20.
- WINFIELD, L. (1994):** *Developing Resilience in Urban Youth*. [on-line]. Em www.ncrel.org/sdrs/areas/issues/educatrs/leadrshp/leOwin.htm>

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro (LBSE)

Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro (Lei de protecção da criança em perigo)

Lei n.º 5/97 de 10 de Fevereiro (Lei-quadro da Educação Pré-Escolar)

QUESTIONÁRIO PARA EDUCADORES DO REGULAR

Este é um questionário de opinião no âmbito do VIII módulo do II mestrado em Saúde Escolar cujo objectivo é obter informação concreta e real sobre a integração de crianças em risco e perigo nos Jardins de Infância do concelho de Portimão. Vimos pedir a sua colaboração que só pode ser útil se corresponder verdadeiramente à sua opinião. O ANONIMATO É GARANTIDO. Agradecemos, desde já, toda a sua colaboração.

Inq. n.º _____ (não preencha)

1. Caracterização do local de trabalho

(assinale com uma cruz a resposta que corresponde ao seu caso)

- A - Oficial
- B - Particular
- E - IPSS

2. Em média quantas crianças tem na sala?

Menos de 20 Entre 20 e 25 Mais de 25

3. Tem na sua sala crianças que:

- A - são órfãs Não Sim Não sei
- B - ambos os pais estão reclusos Não Sim Não sei
- C - foram abandonadas pelos pais e encontram-se a cargo de outras pessoas ou instituições Não Sim Não sei
- D - sofrem maus tratos físicos ou psíquicos Não Sim Não sei
- E - são negligenciadas nos cuidados básicos Não Sim Não sei
- F - não recebem a afeição adequada à sua idade Não Sim Não sei
- G - são vítimas de abusos sexuais Não Sim Não sei

4. As situações anteriormente referidas podem pré-figurar situações de risco.

Quantas crianças tem na sua sala nestas condições? _____

5. Quais as principais dificuldades que sentiu na integração das crianças em situação de risco? _____

6. O que considera mais gratificante/estimulante na sua experiência de integração? _____

7. Para que ocorra uma boa integração das crianças em situação de risco, quais os principais apoios que considera indispensáveis? _____

8. Recebeu alguma formação sobre crianças em situação de risco ou perigo? (curso, seminário, acção formação contínua ...)

Não Sim Especifique _____

9. Na coluna da direita assinale com um círculo a resposta que melhor exprime a sua atitude face às diferentes questões, de acordo com a seguinte escala:

1:Discordo completamente 2: Discordo 3: Não concordo nem discordo

4: Concordo 5: Concordo Inteiramente

A- Os pais das crianças em risco interessam-se menos pela educação dos seus filhos do que os outros pais.	1	2	3	4	5
B- Nas crianças em situação de risco o mais importante é proporcionar-lhes cuidados básicos de higiene, saúde e alimentação e um bom ambiente afectivo.	1	2	3	4	5
C- A comunicação entre educadores e outros profissionais de saúde e assistência social é essencial para melhorar a qualidade de vida das crianças em situação de risco.	1	2	3	4	5
D- As crianças em situação de risco são mais agressivas, hiperactivas e indisciplinadas que as outras crianças.	1	2	3	4	5
E- Uma das funções dos educadores é despistarem crianças em situações de risco e procederem ao seu encaminhamento	1	2	3	4	5
F- Uma das maneiras de prevenir comportamentos de risco é melhorar as competências inter-pessoais e a auto-estima das crianças.	1	2	3	4	5
G- Os profissionais da saúde e assistência social podem ser uma boa fonte de sugestões de actividades para o educador realizar na sala de aula junto das crianças em situação de risco.	1	2	3	4	5
H- O sucesso de um programa de apoio às crianças em situação de risco passa pela intervenção dos serviços de saúde, psicologia, apoios educativos e assistência social.	1	2	3	4	5
I- A atenção que requerem as crianças em situação de risco irá prejudicar o trabalho a desenvolver com as outras crianças.	1	2	3	4	5
J- A presença de crianças em risco na sala de aula gera problemas de comportamento no grupo.	1	2	3	4	5
L- A integração de crianças em risco implica uma nova formação de base dos educadores do regular.	1	2	3	4	5
M- Os pais das crianças em situação de risco não apresentam maiores problemas para o educador que os pais de outras crianças.	1	2	3	4	5
N- A maioria das crianças em risco não se esforçam por completar as suas tarefas.	1	2	3	4	5
O- Muitas das vezes os pais ou responsáveis pela criança omitem informação necessária para melhorar a intervenção educativa junto das crianças em situação de risco.	1	2	3	4	5